



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5728/2024 | | |
| Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências. | | |
| Data da Norma 04/11/2024 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 144/2024 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.728, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 644/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|--------------|----|
| 04 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 621 | 10.302.0004.2538.0000 | | Serviços de Saúde complementares ao SUS | 4.500.000,00 | |
| | 3.3.50.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0,00 | 00 |
| | 01 | | TESOURO | STN: 1.500 | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|---------------|-------|
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 146 | 15.452.0003.3060.0000 | | Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) | -1.690.942,13 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | STN: 1.500 | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 497 | 15.451.0003.1281.0000 | | OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT | -98.657,87 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | STN: 1.500 | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 90 | 00 | 00 | Reserva de Contingência | | |
| 681 | 99.999.2999.0999.0000 | | Reserva de Contingência | -2.710.400,00 | |
| | 9.9.99.99.00 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | STN: 1.500 | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (nove milhões, cinquenta e oito mil e trezentos e noventa), com redução de R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).


II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (nove milhões, cinquenta e oito mil e trezentos e noventa), com redução de R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 06 de novembro de 2024.


TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22

Data: 19/11/2024 10:15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50

